



Associação Estadual Carlos Dorneles
Rua Voluntários da Pátria, 595 / 1007 - Centro Histórico - Porto Alegre /RS
CEP: 90030-000
CNPJ: 04.674.671/0001-99
E-mail: acadorneles@yahoo.com.br

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 82/2026
Termo de Fomento nº 997896/2026 MTE/ASECAD

A Associação Estadual Carlos Dorneles – ASECAD, CNPJ 04.674.671/0001-99, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 595, sala 1007, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, realiza a presente Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 82/2026, destinada à aquisição de **materiais e insumos** para apoiar o desenvolvimento de atividades produtivas previstas no Projeto Fortalecimento da Rede de Pontos Populares de Trabalho e de Iniciativas de Economia Popular e Solidária no Rio Grande do Sul, vinculadas à Meta 4 – Fortalecer e qualificar as iniciativas produtivas de economia popular e solidária nos territórios atendidos pelo projeto, por meio de apoio à estrutura produtiva e disponibilização de equipamentos e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades econômicas coletivas, Etapa 4.2 – Apoiar o desenvolvimento das atividades produtivas dos empreendimentos por meio da aquisição de insumos necessários à produção coletiva, referente ao Termo de Fomento nº 997896/2026 – Ministério do Trabalho e Emprego / ASECAD.

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO

Aquisição de **materiais e insumos destinados à produção artesanal coletiva**, compreendendo tesouras profissionais, pistolas de cola quente, bastões de cola quente, peças decorativas de conchas, búzios, caracóis e estrelas-do-mar, olhos gregos, linhas para crochê e barbantes para macramê.

Os materiais serão destinados ao desenvolvimento e à qualificação das atividades de produção artesanal realizadas por empreendimento apoiado pelo projeto no município de **Tapes/RS**, contribuindo para a produção de peças artesanais, acessórios e demais produtos comercializáveis e para o fortalecimento das atividades de economia popular e solidária.

A aquisição poderá ser realizada junto a **um ou mais fornecedores**, uma vez que o julgamento será efetuado por item, conforme as condições estabelecidas nesta Cotação.

2. ITENS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

Os itens abaixo integram a Meta 4, Etapa 4.2, do Plano de Trabalho aprovado e registrado no Transferegov.

As especificações, quantidades e valores unitários máximos deverão observar os registros constantes do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação Detalhado – PAD.



Item	Descrição	Quantidade	Valor máximo unitário	Valor máximo total
Item 4.2.3	Tesoura profissional para corte de tecido 21cm	5	R\$ 66,73	R\$ 333,65
4.2.4	Pistola de cola quente bivolt para bastão 7 mm	5	R\$ 60,17	R\$ 300,85
4.2.5	Bastão de cola quente fina 7mm	100 un	R\$ 18,32	R\$ 1.832,00
4.2.6	Pecas sortidas de conchas/búzios/caracóis/estrela	5	R\$ 230,11	R\$ 1.150,55
4.2.7	Olhos grego de 4 cm furados KIT 50	5	R\$ 97,07	R\$ 485,35
4.2.25	Linha Círculo 1000 para crochê algodão colorida - no mínimo 1000 metros a unidade	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00
4.2.26	Barbante para macramê (cores variadas) - no mínimo 800g	10	R\$ 27,70	R\$ 277,00
TOTAL				R\$ 4.587,40

Observação: os valores unitários acima constituem os limites máximos admitidos para cada item, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

3. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações mínimas constantes do item 2 desta Cotação.

A proposta deverá identificar, quando aplicável, **marca, modelo, apresentação comercial e demais características necessárias à verificação da correspondência entre o produto ofertado e a especificação exigida.**

Poderá ser admitido produto com características equivalentes ou superiores às especificações mínimas, desde que preservadas a natureza e a finalidade do item, não haja redução do quantitativo previsto e seja respeitado o respectivo valor unitário máximo.



A ASECAD poderá solicitar esclarecimentos, imagens, especificações técnicas, links ou outros elementos necessários à confirmação das características do produto ofertado.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter, no mínimo:

- a) razão social da empresa, CNPJ e dados de contato;
- b) identificação dos itens ofertados;
- c) marca, modelo, apresentação comercial e especificações do produto, quando aplicável;
- d) valor unitário e valor total correspondente à quantidade solicitada;
- e) indicação de todos os custos que integram o preço ofertado, inclusive frete, quando houver;
- f) prazo de entrega;
- g) condição comercial praticada pelo fornecedor para liberação dos produtos, conforme item 6 desta Cotação;
- h) prazo de validade da proposta;
- i) dados bancários de titularidade da empresa, quando disponíveis no momento da apresentação da proposta.
- j) indicação da modalidade de disponibilização dos produtos, dentre as seguintes:

I – entrega em Tapes/RS, em endereço a ser indicado pela ASECAD, devendo o preço ofertado incluir todos os custos necessários à entrega, inclusive frete, transporte, tributos, seguros, embalagens, carregamento, descarregamento e demais despesas incidentes; ou

II – retirada pela ASECAD em Porto Alegre/RS, no endereço informado pelo fornecedor, hipótese em que a ASECAD será responsável pela retirada e pelo transporte dos produtos até Tapes/RS.

O fornecedor deverá indicar expressamente na proposta a modalidade de disponibilização ofertada, podendo apresentar ambas as possibilidades, quando disponíveis, com a indicação dos respectivos preços e condições.

A empresa poderá apresentar proposta para **um, vários ou todos os itens** da presente Cotação, não sendo obrigatória a apresentação de proposta para a totalidade dos itens.



A apresentação da proposta implica concordância com as especificações e condições de fornecimento previstas neste documento.

5. OBTENÇÃO E REGISTRO DAS COTAÇÕES

Para fins de ampliação da pesquisa de mercado e comparação de preços, além das propostas recebidas em decorrência da presente Divulgação Eletrônica, a ASECAD poderá realizar diretamente pesquisa de preços junto a fornecedores e estabelecimentos comerciais.

As cotações poderão ser obtidas:

- a) mediante proposta ou orçamento encaminhado diretamente pelo fornecedor; ou
- b) mediante pesquisa realizada pela equipe da ASECAD em canais de comercialização do fornecedor, incluindo lojas físicas, aplicativos, plataformas eletrônicas, páginas comerciais ou outros meios públicos de consulta de preços.

Nos casos de pesquisa realizada diretamente pela ASECAD, deverão ser preservados no processo os elementos que permitam comprovar a consulta realizada, tais como capturas de tela, registros da plataforma, identificação do estabelecimento ou fornecedor, produto, marca ou apresentação comercial, preço e data da consulta.

Quando necessário para assegurar a correspondência entre o preço pesquisado e o fornecimento pretendido, a ASECAD poderá solicitar ao estabelecimento confirmação do preço, disponibilidade do produto, condição de pagamento, prazo e modalidade de disponibilização.

Para que o preço obtido mediante pesquisa direta possa ser considerado no julgamento, deverão estar identificadas, sempre que aplicáveis, as mesmas condições exigidas das propostas recebidas nesta Divulgação Eletrônica, especialmente:

- a) fornecedor e CNPJ;
- b) produto, marca, modelo ou apresentação comercial;
- c) preço unitário;
- d) disponibilidade e quantidade;
- e) condição de pagamento e liberação do produto;
- f) modalidade de disponibilização, mediante entrega em Tapes/RS ou retirada pela ASECAD em Porto Alegre/RS;



g) custo de frete, quando houver; e

h) data da pesquisa.

Os preços obtidos diretamente pela ASECAD serão submetidos **aos mesmos critérios de validade, comparação e julgamento estabelecidos nesta Cotação**, inclusive quanto às especificações dos produtos, valores máximos previstos no Plano de Trabalho e apuração do menor custo efetivo da aquisição.

A inexistência de proposta comercial formal emitida pelo estabelecimento não impedirá a utilização do preço obtido mediante pesquisa direta pela ASECAD, desde que a consulta esteja adequadamente documentada e contenha elementos suficientes para demonstrar as condições efetivas da aquisição.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado de forma objetiva, considerando os preços válidos apresentados e as respectivas condições de disponibilização dos produtos, buscando-se a **combinação de propostas que resulte no menor custo efetivo da aquisição para o projeto**.

Para as propostas que contemplem **entrega diretamente em Tapes/RS**, será considerado o preço final ofertado, já incluídos os custos de frete, transporte e demais despesas necessárias à entrega.

Para as propostas que prevejam **retirada pela ASECAD em Porto Alegre/RS**, serão considerados, além dos preços ofertados, os custos adicionais necessários à ASECAD para viabilizar a retirada e o transporte dos produtos até Tapes/RS.

Na análise das propostas com retirada em Porto Alegre/RS, será considerada a possibilidade de **consolidação da retirada de itens de diferentes fornecedores em um mesmo deslocamento**, evitando a imputação artificial de um deslocamento integral a cada item ou fornecedor.

A análise comparativa e os elementos considerados para a definição da alternativa de menor custo efetivo serão registrados no processo de julgamento e no Termo de Homologação, assegurando a transparência e a rastreabilidade da decisão.

A seleção poderá resultar na aquisição de itens junto a fornecedores distintos, **desde que a combinação selecionada represente a solução de menor custo efetivo para a aquisição, consideradas também as condições e os custos necessários à disponibilização dos produtos**.



Associação Estadual Carlos Dorneles
Rua Voluntários da Pátria, 595 / 1007 - Centro Histórico - Porto Alegre /RS
CEP: 90030-000
CNPJ: 04.674.671/0001-99
E-mail: acadorneles@yahoo.com.br

A condição comercial de liberação do produto — antes ou após a identificação do pagamento — **não constituirá, isoladamente, fator de preferência ou pontuação**, desde que esteja de acordo com as possibilidades previstas nesta Cotação.

Em caso de empate entre propostas válidas para o mesmo item, será considerado, sucessivamente:

- a) o menor prazo de entrega;
- b) persistindo o empate, será adotado procedimento objetivo de desempate, devidamente registrado no processo.

O resultado será formalizado em **Termo de Homologação**, com a identificação, para cada item, do fornecedor selecionado, CNPJ, produto ofertado e respectivo valor.

7. FATURAMENTO, PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS PRODUTOS

Considerando as diferentes práticas comerciais adotadas pelos fornecedores, serão admitidas as seguintes modalidades de fornecimento:

I – entrega anterior ao pagamento: o fornecedor realiza a entrega dos produtos, emite o respectivo documento fiscal e o pagamento é processado pela ASECAD após a conferência e o aceite; ou

II – faturamento e pagamento anteriores à liberação dos produtos: quando essa for a condição comercial praticada pelo fornecedor, será admitida a emissão prévia da Nota Fiscal ou documento fiscal hábil correspondente à aquisição, para processamento do pagamento pela ASECAD, com posterior liberação e entrega dos produtos após a identificação do crédito na conta bancária do fornecedor.

A proposta deverá informar expressamente qual das modalidades acima será adotada pelo fornecedor.

Na hipótese do inciso II, após a homologação do resultado e a emissão da **Autorização de Fornecimento**, o fornecedor deverá emitir o respectivo documento fiscal, possibilitando à ASECAD realizar os procedimentos de pagamento por meio do Transferegov.br.

O fornecedor deverá considerar que o processamento da operação financeira e a efetiva identificação do crédito em sua conta bancária **podem ocorrer em momento posterior à autorização do pagamento pela ASECAD**, em razão dos procedimentos operacionais e bancários aplicáveis.



Associação Estadual Carlos Dorneles
Rua Voluntários da Pátria, 595 / 1007 - Centro Histórico - Porto Alegre /RS
CEP: 90030-000
CNPJ: 04.674.671/0001-99
E-mail: acadorneles@yahoo.com.br

Os pagamentos serão realizados mediante transferência eletrônica, com identificação do beneficiário final, observadas as regras de execução financeira da parceria no Transferegov.br. Essa sistemática corresponde à orientação vigente do Manual MROSC para movimentação dos recursos da parceria.

Não será exigido do fornecedor que libere ou entregue os produtos antes da identificação do crédito em sua conta bancária quando sua proposta tiver informado expressamente a adoção da modalidade prevista no inciso II.

A Nota Fiscal ou documento fiscal correspondente deverá ser emitido em nome de:

Razão Social: Associação Estadual Carlos Dorneles – ASECAD

CNPJ: 04.674.671/0001-99

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 595, sala 1007, Centro Histórico, Porto Alegre/RS – CEP 90030-000.

O documento fiscal deverá permitir a identificação dos produtos adquiridos e sua correspondência com os itens desta Cotação e com a proposta selecionada.

8. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos serão disponibilizados conforme a modalidade indicada na proposta selecionada:

I – mediante entrega em Tapes/RS, no endereço indicado pela ASECAD na Autorização de Fornecimento; ou

II – mediante retirada pela ASECAD em Porto Alegre/RS, no endereço informado pelo fornecedor.

Na modalidade de entrega em Tapes/RS, não será admitida cobrança posterior de frete, transporte, descarregamento ou qualquer outra despesa necessária à entrega que não esteja prevista no preço selecionado.

Na modalidade de retirada em Porto Alegre/RS, os produtos deverão estar integralmente disponíveis para retirada no endereço e no prazo informados pelo fornecedor.

Quando adotada a modalidade de pagamento anterior à liberação prevista no item 6, inciso II, os produtos deverão ser **entregues em Tapes/RS ou disponibilizados para retirada em Porto Alegre/RS, conforme a modalidade constante da proposta selecionada**, no mesmo dia da identificação do crédito na conta bancária do fornecedor, salvo prazo inferior indicado na proposta.



Quando o fornecedor realizar a entrega anteriormente ao pagamento, deverá ser observado o prazo constante da proposta, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os produtos serão conferidos pela ASECAD ou por pessoa por ela indicada quanto à:

- a) quantidade;
- b) correspondência com as especificações;
- c) marca, modelo ou apresentação comercial, quando aplicável;
- d) integridade e condições dos produtos; e
- e) correspondência com a proposta e o documento fiscal.

O recebimento do pagamento pelo fornecedor **não caracteriza o recebimento ou aceite dos produtos pela ASECAD**, permanecendo o fornecedor responsável pela integral e adequada entrega do objeto.

A entrega e o recebimento deverão ser documentados no processo por meio de comprovante de entrega, declaração de recebimento, registro fotográfico ou outro documento adequado à comprovação da efetiva disponibilização dos bens ao projeto.

9. DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Caso o fornecedor selecionado, **antes da realização do pagamento**, informe impossibilidade de fornecer o item, deixe de emitir o documento necessário à aquisição, altere as condições de sua proposta ou deixe de atender às condições estabelecidas nesta Cotação, a ocorrência será registrada no processo.

Nessa hipótese, a ASECAD poderá deixar de realizar a aquisição junto ao fornecedor selecionado e **reavaliar as demais propostas válidas para o respectivo item, observando o critério de menor custo efetivo estabelecido no item 5 desta Cotação**, desde que preservadas as demais condições deste instrumento e respeitado o valor máximo aprovado no Plano de Trabalho.

A substituição do fornecedor deverá ser formalmente registrada e justificada no processo.

Na hipótese de pagamento realizado anteriormente à entrega, o fornecedor permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento da obrigação assumida.

O atraso injustificado, a não entrega, a entrega parcial ou o fornecimento em desacordo com a proposta e com a Autorização de Fornecimento serão formalmente registrados pela



ASECAD, que adotará as providências necessárias à regularização da entrega ou, quando for o caso, à **restituição dos valores pagos**, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A participação na presente Cotação implica conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste documento.

b) A seleção poderá resultar na aquisição de itens junto a fornecedores distintos, observada a combinação de propostas que represente o menor custo efetivo para a aquisição, consideradas as condições de disponibilização e os custos necessários à logística dos produtos.

c) A homologação do resultado não obriga a ASECAD a adquirir quantitativos superiores aos previstos nem autoriza alteração dos valores unitários máximos estabelecidos no Plano de Trabalho.

d) Não serão adquiridos produtos junto a fornecedores que apresentem impedimento aplicável à contratação ou situação de conflito de interesses com a execução do Termo de Fomento nº 997896/2026.

e) A ASECAD poderá realizar diligências e solicitar documentos ou esclarecimentos complementares necessários à verificação dos preços, das características dos produtos, das condições de entrega, da identificação do fornecedor e da adequada instrução do processo.

f) Não será admitida, após a seleção, majoração do preço em razão de frete, transporte, tributos ou outras despesas que deveriam estar compreendidas no valor apresentado.

g) Eventuais diferenças de marca, modelo ou apresentação comercial não afastam, por si só, a possibilidade de seleção do produto, desde que preservada a natureza do item, atendidas as especificações mínimas e respeitado o respectivo valor unitário máximo.

h) Todos os registros relativos à pesquisa, julgamento, homologação, faturamento, pagamento e recebimento dos produtos deverão ser mantidos no processo da **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 082/2026**.

Modalidade de disponibilização: entrega em Tapes/RS ou retirada pela ASECAD em Porto Alegre/RS, conforme condições previstas nesta Cotação e modalidade indicada na proposta selecionada.

Envio das propostas até: 05 (cinco) dias após a publicação desta Cotação.

E-mail: associacaocarlosdorneles@gmail.com



Associação Estadual Carlos Dorneles

Rua Voluntários da Pátria, 595 / 1007 - Centro Histórico - Porto Alegre /RS

CEP: 90030-000

CNPJ: 04.674.671/0001-99

E-mail: acadorneles@yahoo.com.br

Porto Alegre, 23 de setembro de 2026.

CHIRLEI WERKHAUSEN FISCHER

Conselho Diretor – ASECAD